



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1176/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

26 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO/CMAS Nº400/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 23/05/2023, as 08h00min; conforme ata nº390, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão – Exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 26 de maio de 2023.

Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº399/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 23/05/2023, as 08h00min; conforme ata nº390, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Abril de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017 e 751/2022 de 21/02/2022	R\$ 20.828,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 18.063,66
Bloco/Programa/IGD PAB	124 de 29/06/2017	R\$ 500,00

Rio Negro-MS, 26 de maio de 2023.

Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº398/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/04/2023, as 08h00min; conforme ata nº389, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e Assinado o Termo de Colaboração do FEAS e FNAS com as Entidades Asilo e APAE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 26 de Maio de 2023.

Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº397/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/04/2023, as 08h00min; conforme ata nº389, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Março de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

